

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29   04   2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA REMOTA	36

Solicito à Relatora, Deputada Júlia Lucy, que emita o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre as emendas apresentadas.

DEPUTADA JÚLIA LUCY (NOVO. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.)

– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças às emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 164, de 2019, de autoria do Deputado Iolando Almeida, que “estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal”.

Foram apresentadas três emendas à proposição, que aprimoram o texto original, adequando-o às normas referentes à área de educação, evitando que parcela dos estudantes seja excluída das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência e incluindo dispositivos que visam ao cumprimento do estabelecido na Lei nº 8.742, de 1993, que trata das normas relativas à assistência social do Distrito Federal.

Pelo exposto, no âmbito desta Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, somos pela admissibilidade e aprovação das Emendas nºs 4, 5 e 6, apresentadas em segundo turno ao Projeto de Lei nº 164, de 2019.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Neste momento há apenas 11 Deputados em plenário. (Pausa.)

Com o Deputado Cláudio Abrantes, 12 Deputados e, agora, com o Deputado Leandro Grass, 13 Deputados. Apareceram!

Em discussão o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.  
(Pausa.)

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29   04   2020	15h10min	EXTRAORDINÁRIA REMOTA	37

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 13 Deputados.

Solicito ao Relator, Deputado Martins Machado, que emita o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre as emendas.

DEPUTADO MARTINS MACHADO (PRB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça às emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 164, de 2019, de autoria do Deputado Iolando Almeida, que “estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal”.

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça é pela admissibilidade das Emendas nºs 4, 5 e 6, de segundo turno.

s/Ney

IUNA

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça é pela admissibilidade das Emendas nºs 4, 5 e 6, de segundo turno.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.